



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Assunto: Institui o Programa “RECOMEÇAR”, destinado à Inclusão Produtiva e Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas em Situação de Rua, no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Autor: Vereador Danylo Acioli

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 32/2026, de autoria do Vereador Danylo Acioli, que institui o Programa Municipal “RECOMEÇAR”. O programa tem como objetivo proporcionar oportunidades de inclusão produtiva, reinserção social e encaminhamento ao mercado de trabalho para pessoas em situação de rua no Município de Apucarana. As ações incluem oferta de trabalho em atividades de interesse público, qualificação profissional e estímulo à transição para o mercado formal.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social para análise do mérito da matéria, considerando sua conveniência e oportunidade para as áreas de atuação da Comissão.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta Comissão abrange, de forma ampla, as políticas públicas voltadas à Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social. O Projeto de Lei nº 32/2026, ao instituir o Programa “RECOMEÇAR”, apresenta mérito inquestionável e alta relevância para todas essas áreas, pelos seguintes fundamentos:

1.1 Da Assistência Social e Redução de Vulnerabilidades

O cerne do Programa “RECOMEÇAR” está diretamente ligado à Assistência Social. Ao focar em pessoas em situação de rua, o projeto atua na proteção social e na





redução de vulnerabilidades, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993). Os objetivos de promover dignidade, autonomia e reinserção social (Art. 3º, I) são pilares da assistência social, e a oferta de trabalho e qualificação (Art. 3º, II) são instrumentos eficazes para combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, conforme o Art. 23, X, da Constituição Federal.

1.2. Da Saúde e Bem-Estar

A reinserção social e produtiva tem um impacto direto e positivo na Saúde das pessoas em situação de rua. A estabilidade proporcionada pelo trabalho e pela qualificação contribui para a melhoria da saúde mental, a redução do estresse e da exposição a riscos, e o acesso a melhores condições de higiene e alimentação. O programa, ao reduzir a marginalização, indiretamente promove o bem-estar físico e psicológico dos participantes, aliviando a pressão sobre os serviços de saúde pública que frequentemente atendem essa população em situações de emergência e agravamento de doenças crônicas.

1.3. Da Educação e Qualificação Profissional

O Programa prevê a oferta de qualificação e capacitação (Art. 3º, II e Art. 6º, I). Este aspecto é fundamental para a Educação, pois visa aprimorar as habilidades dos participantes, tornando-os aptos para o mercado de trabalho formal. A capacitação pode abranger desde a alfabetização funcional até cursos técnicos específicos, promovendo o desenvolvimento de competências e a inclusão educacional, que é um direito fundamental. A formação de atletas e a inclusão social por meio do esporte, embora não sejam o foco principal, podem ser integradas em atividades de qualificação, conforme o Art. 217 da Constituição Federal.

1.4. Da Cultura e Inclusão Social

Embora não explicitamente detalhado, a reinserção social e a promoção da autonomia produtiva podem abrir portas para a participação em atividades culturais e o





resgate da cidadania. A dignidade e a autoestima restauradas permitem que os indivíduos se engajem mais plenamente na vida comunitária, incluindo o acesso e a participação em eventos culturais, que são essenciais para a formação integral do cidadão.

II – CONCLUSÃO E VOTO

O Projeto de Lei nº 32/2026 é de extrema relevância social e apresenta mérito inegável para as áreas de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social.

A proposta é altamente conveniente e oportuna, pois aborda uma questão social complexa de forma estruturada, promovendo a dignidade, a autonomia e a reinserção de pessoas em situação de rua, com impactos positivos em diversas dimensões da vida municipal.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 32/2026, no que tange ao mérito da matéria.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador



REL 090/2026

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 23/02/2026 10:52:07

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202602231052061771854727-102186.pdf>

-- FIM --

